



PA 3370/2022  
Contrato 544/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 544/2026**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 94/2022, firmado em 10/03/2022, fls. 10-13, referente ao **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE ÁREA DO SHOPPING PARK SUL**, QUE FAZEM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ** e o **CONSÓRCIO SHOPPING PARK SUL**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Exmo. Vice Prefeito, **SR. SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: 103DCREARJ, e inscrito sob o nº CPF: 015.\*\*\*.577-\*\*, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente, **COMODATÁRIO**, de um lado, e de outro a empresa **CONSÓRCIO SHOPPING PARK SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.527.209/0001-18, com sede nesta Cidade, na Rodovia dos Metalúrgicos, nº 1.189 – VRD 001 – São Geraldo, CEP: 27.253-005, representada, neste ato pelo **SR. ALFREDO ZANOTTA NETO**, nº do CPF 069.872.257-77, documento de identidade, 08.606.518-2 e pelo **SR. HUGO ANDRADE NEVARES**, CPF 101.374.747-09 e documento de identidade, 20.452.358-3 doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato que se regerá pelas normas da Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores e cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a correção da cláusula terceira do Contrato nº94/2022, abarcado no **Processo Administrativo nº3370/2022**, em fls. 10-13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

*[Handwritten signatures in blue ink]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CORREÇÕES**

Fica alterada a redação da cláusula terceira do Contrato nº94/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente Contrato de Comodato vigorará por prazo indeterminado, permanecendo em pleno vigor enquanto subsistir o interesse das partes na manutenção do objeto pactuado.

Parágrafo único - Qualquer das partes poderá denunciar o presente comodato a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que, em razão da denúncia, seja devida qualquer indenização ou multa, ressalvadas as obrigações eventualmente constituídas até a efetiva restituição do espaço.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rerratificação fundamenta-se nas disposições dos **arts. 579 e 581 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil)**, aplicáveis ao contrato de comodato, sem prejuízo da observância das normas e princípios do Direito Público que regem a atuação da Administração Pública.

**Parágrafo único** – A presente rerratificação tem por finalidade sanar a divergência constante da redação original da Cláusula Terceira, fazendo prevalecer a previsão de vigência por prazo indeterminado nela igualmente consignada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais disposições do Contrato de Comodato que não conflitarem com o presente Termo.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



*[Handwritten signatures]*



PA 3370/2022  
Contrato 544/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, na imprensa oficial do Município, jornal VR em Destaque, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 29 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
p.p COMODANTE

ALFREDO ZANOTTA NETO  
p.p COMODATÁRIA

HUGO ANDRADE NEVARES  
p.p COMODATÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA